

Manejo, recursos comuns e política ambiental: a descentralização como alternativa de preservação ambiental

Avance de investigación en curso

Uriens Maximiliano Ravena Cañeteⁱ
Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santosⁱⁱ
Voyner Ravena Cañeteⁱⁱⁱ

Resumo

Este trabalho descreve como pescadores artesanais, que tradicionalmente exploram as áreas do entorno de uma unidade de conservação, mais especificamente o Parque Nacional do Cabo Orange localizado no município do Oiapoque, costa do Amapá, fronteira entre Brasil e Guiana francesa, têm se ordenado politicamente e ambientalmente no que se refere à cenários de conflito em águas transfronteiriças. A descentralização da gestão ambiental apresenta-se como uma alternativa para o uso e preservação dos recursos naturais. Os Parques Nacionais são um modelo de unidade de conservação de proteção integral à natureza, não permitindo a presença humana ou exploração de seus recursos. Contudo, a partir da pressão da demanda internacional e nacional de pescado, o Estado, na figura do ICMBIO e outros atores e agentes sociais vêm se articulando na busca de novos arranjos para o uso desses recursos naturais. No Oiapoque, acordos pesqueiros estruturados entre a Colônia dos pescadores, ICMBIO, e pescadores artesanais vêm se mostrando como uma estratégia e alternativa para o manejo de recursos pesqueiros e gestão de conflitos socioambientais.

Introdução

Este trabalho faz uma análise de caso sobre o desenvolvimento da pesca artesanal na área da costa norte brasileira, especificamente na Unidade de Conservação (UC) conhecida como Parque Nacional do Cabo Orange, município do Oiapoque, fronteira entre o Amapá (Brasil) e a Guiana Francesa. Discute o desenvolvimento, do ponto de vista econômico-ecológico, refletindo sobre estratégias de crescimento e produção e mesmo sobre as condições socioambientais envolvidas nesse processo.

Inicialmente apresenta o cenário e lócus da pesquisa problematizando, de maneira preliminar, os dados coletados. Discute categorias e conceitos analíticos que permitem compreender o contexto empírico descrito neste trabalho, fazendo uso, especificamente, da noção de economia ambiental, economia ecológica e a abordagem ecológico-econômica (HOMMA, 2006; CAVALCANTI, 2004, 2012; LEFF, 2002). Apresenta na segunda seção o contexto de conflito pesqueiro a partir da perspectiva de Hardin (1968), originado pela sobreexploração de espécies muito apreciadas no mercado regional e nacional, Ademias discute a categoria território para o cenário da pesca. Por fim,

ⁱ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local - PPGEDAM/UFPA. uriensmax@gmail.com

ⁱⁱ Profª Drª do Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local - PPGEDAM/UFPA e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS/UFPA. smag@ufpa.br.

ⁱⁱⁱ Profª Drª do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS/UFPA e Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca - PPGEAP/UFPA. ravenacanete@ufpa.br e raenacanete@gmail.com.

considerações finais são tecidas, de forma a apresentar a articulação reflexiva sobre a temática central deste texto, ou seja, conflito e acordos de pesca na costa norte do Amapá, Brasil.

1. Cenário de pesquisa: conflito pesqueiro na costa norte do Amapá, Brasil

Os recursos pesqueiros são objeto de conflito no mundo e, no Brasil, esse quadro se repete, especialmente na região amazônica (ISAAC-NAHUM, 2006; BARTHEM e FABRÉ, 2004). Nesta, os conflitos pesqueiros se dão tanto em águas interiores, como é o caso da pesca em rios e lagos, como em águas oceânicas, que é o caso da costa norte brasileira (estados do Maranhão, Pará e Amapá). Nesse sentido, na Amazônia, onde recursos comuns e relações sociais se entrelaçam e perfilam contextos particulares (DIEGUES, 1993), o cenário de pesca merece destaque.

Este ensaio apresenta a pesca artesanal na área da costa norte brasileira, especificamente na Unidade de Conservação (UC) conhecida como Parque Nacional do Cabo Orange, município do Oiapoque, no estado do Amapá, fronteira entre Brasil e Guiana Francesa.

Esses dois países possuem um ordenamento jurídico sobre os recursos naturais e capacidades institucionais diferenciadas, às quais buscam garantir políticas públicas que resguardam seus recursos pesqueiros. Enquanto área de fronteira, a localidade de estudo mostra-se como uma área de conflito, onde há diversos movimentos e atores sociais que resistem a um cenário de pressão e de opressão. Nesse sentido, lógicas diferenciadas de acesso e uso dos recursos naturais marcam as práticas das populações que ocupam o território brasileiro e francês.

Somado a esse contexto transfronteiriço, é importante notar que a sobre-exploração do recurso de pesca no litoral paraense vem empurrando as frotas pesqueiras do estado em direção à costa amapaense. O aumento do esforço de captura^{iv} vem perfilando intensamente as frotas paraenses, há quase duas décadas. Por outro lado, a cadeia da pesca também se complexifica e especializa no estado do Pará (BENTES, 2004), consolidando processos de acesso quase direto dos fornecedores do mercado junto aos pescadores. Nos municípios de Bragança, Vigia e Curuçá, localizados na costa paraense, o desembarque das espécies gurijuba, pescada amarela e serra, correspondem quase exclusivamente à pesca realizada na costa norte, ou seja, no município do Oiapoque^v.

No avanço da frota pesqueira paraense sobre o território da costa do Amapá é importante notar, também, as diferenças entre as frotas desses dois estados. A pesca artesanal^{vi} se caracteriza por embarcações de até 25 toneladas^{vii}, no entanto, é importante frisar que as embarcações dos pescadores artesanais no município do Oiapoque, e mesmo dos demais municípios vizinhos, como é o caso de

^{iv} Entende-se esforço de pesca a ampliação do tempo da pescaria, aumento da capacidade das embarcações, sofisticação e complexificação de equipamentos para o processo de captura. No entanto, é importante salientar que diversas literaturas definem esforço de pesca ou de captura, para saber mais consultar ISAAC & BARTHEM (1995) e ISAAC (2008).

^v Para saber mais consultar ISAAC (2004).

^{vi} A definição de pesca artesanal e industrial é discutível na Amazônia, pois quando inserida em um cenário nacional mais amplo, onde embarcações industriais atingem tonelagens muito superiores às encontradas na Amazônia e apresentam equipamentos muito sofisticados e não encontrados na região norte do país, essa definição mostra sua fragilidade (ISAAC, 2004).

^{vii} A pesca artesanal pode ser definida a partir dos equipamentos utilizados, do tipo de embarcação e da quantidade de pescado capturado. Pode ser ainda, compreendida como pesca artesanal de subsistência ou pesca artesanal de pequena escala (DIEGUES, 1983). Nesse sentido utilizando uma definição nativa, ou seja, dos sujeitos presentes nesta pesquisa, a pesca artesanal é definida pela tonelagem degelo que o barco pode suportar, dessa forma, o limite da pesca artesanal é apontado em um barco de até 25 toneladas.

Calçoene, raramente ultrapassam seis toneladas de capacidade de embarque. Assim, a relação entre pescadores artesanais amapaenses e paraenses é marcada por uma diferença de embarcação que se estende também para uma diferenciação significativa de equipamentos (redes, GPS, etc). Toda essa tecnologia superior encontrada na frota paraense estabelece uma relação desigual para a atividade da pesca na costa norte do Brasil. Os barcos paraenses se instalam para a atividade pesqueira no litoral do Amapá e em uma relação de força bruta garantem sua permanência, literalmente expulsando os barcos amapaenses. Assim, o espaço do Parque Nacional do Cabo Orange aparece como uma alternativa para os pescadores do Oiapoque, pois mostra-se como um espaço marcado pela piscosidade, mas, sobretudo, por um sentido de pertencimento ao lugar. É importante notar que quase a totalidade dos pescadores do município são originários da Vila de Cassiporé, interior do parque.

O parque corresponde a uma unidade de conservação orientada por um modelo preservacionista, portanto pautado na ausência da presença do homem dentro de seu território (DIEGUES, 2001). Criado em 05 de julho de 1980, apenas na década de 1990 os então moradores saíram definitivamente da área, sem nenhum tipo de indenização ou compensação do governo federal. Assim, a partir da criação do parque a pesca dentro do mesmo foi proibida.

No entanto, o ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), órgão federal responsável pelas unidades de conservação, vem dialogando com pescadores artesanais, o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e a Colônia de Pescadores Z-03, de forma a propor um arranjo entre atores sociais que se encontram na área, desenhando um acordo de pesca, na tentativa de diminuir a pressão sobre o estoque pesqueiro e encontrar estratégias de saída para o conflito.

A área costeira do estado do Amapá se apresenta como uma das mais preservadas e piscosas da costa brasileira. Considerando sua extensão, é extremamente dificultoso para os órgãos públicos administrar e fiscalizar toda sua área (SZLAFSTEIN, 2009), já que essa linha costeira tem uma extensão de 700 Km. Assim, o parque é muito visado pelos pescadores, já que, é uma área de estuário e é também uma área de desova e de juvenis do pescado guriyuba e pescada amarela, espécies que são altamente apreciadas no mercado. A partir desse arranjo local, estabeleceu-se a possibilidade do cuidado e da fiscalização de um território que é muito amplo onde os atores sociais responsáveis pela fiscalização, ICMBIO e o IBAMA, não estão capacitados a fazê-lo.

2. Desenvolvimento sustentável: algumas considerações

A ideia de desenvolvimento sustentável passou a ocupar a agenda de discussões acadêmicas e políticas no final do século XX e início do século XXI. Com o planeta marcado por um forte esgotamento ambiental, a busca por soluções econômicas aparece como a estratégia primária para frear contextos de sobreexploração de recursos naturais. Duas abordagens merecem destaque: a economia ambiental e a economia ecológica (CAVALCANTI, 2004).

Para uma abordagem da economia ambiental a tecnologia e o conhecimento podem ser uma das chaves para a preservação e equilíbrio do homem e a natureza, como cita Homma (2006), “Há necessidade de uma quinta revolução tecnológica que dê conta da Amazônia, visando ao domínio de sua biodiversidade e à descoberta de atividades apropriadas e de novas alternativas econômicas.”

Entretanto, um autor brasileiro muito importante se sobressai nas ideias de uma sociedade em equilíbrio. A ideia principal de Clóvis Cavalcanti (2004; 2012) seria que a humanidade fizesse a escolha do bem viver, mais especificamente, uma escolha moral, onde se abrisse mão de uma economia

marcada pela lógica do crescimento como indicador de desenvolvimento, como aborda a economia clássica, por uma economia orientada pelos limites da natureza, sua capacidade de resiliência e processos de vida. Essa seria uma abordagem da economia ecológica, em contraposição à economia clássica e mesmo ambiental. A abordagem do autor, de forma geral, coloca em questão os países supostamente sustentáveis e os demais outros países do mundo, fazendo uma analogia de quem se beneficiará do crescimento e desenvolvimento e de quem pagará pela destruição dos recursos naturais.

O autor em tela questiona o tipo de desenvolvimento e os tipos de sistemas adotados pela sociedade, como o sistema de economia ambiental, onde a economia se sobressai da ecologia, onde os interesses econômicos são mais importantes que a ecologia, assim como a política ecológica e assim por diante. Entretanto, como analisar e avaliar tais pensamentos? Uma grande questão levantada pelo autor seria o desenvolvimento sustentável desses sistemas citados acima. Com a lógica do mundo capitalista vindo adiante do ecossistema e da ecologia, será possível manter um planeta sustentável? Como o autor evidencia, “hoje se pensa e age como se o crescimento e suposto desenvolvimento econômico fosse a regra para a humanidade” (CAVALCANTI, 2012, p. 36).

Todavia, quando se analisa as atuais nações, será que elas são sustentáveis, será possível imaginar a China ou Estados Unidos daqui a cem anos, estes países ainda serão existentes ou quem dirá sustentáveis? Cavalcanti (2012) evidencia um contraponto para essa questão analisando as escolhas da população, ou seja, fazer escolhas para uma vida longa e saudável, escolhas que possibilitariam a continuidade dos recursos naturais para as próximas gerações. Fazer uma escolha moral para a perpetuação do mundo ou seguir com o modelo econômico que impera nos dias atuais deste sistema em que se vive?

Uma abordagem semelhante também aparece na obra de Leff (2002) quando considerado, especialmente, a necessidade de uma perspectiva interdisciplinar sobre a questão ambiental, e neste caso, especificamente, relativa ao desmatamento na Amazônia.

Assim como Leff, Cavalcanti levanta uma questão importantíssima sobre o que é sustentável e a necessidade da proposição de uma revisão epistemológica, portanto, teórica e metodológica, sobre a questão ambiental. A população mundial deve levantar estudos para um futuro sustentável, levando em consideração inicialmente o ecológico e posteriormente as demais demandas que a sociedade constrói.

Nesse sentido, ao iniciar o século XXI o desenvolvimento sustentável emerge como uma estratégia que busca a manutenção da relação homem/meio ambiente. Como mencionado, dentre os recursos naturais os recursos pesqueiros despontam como tema central, dado que sua disponibilidade vem decrescendo^{viii} (FAO, 2010), comprometendo, portanto, sua manutenção. Em diferentes esferas, as políticas públicas despontam como estratégia mediadora e reparadora nos cenários de sobreexploração desses recursos. Políticas públicas de esfera local, regional, federal e mesmo na interlocução entre nações, aparecem como uma estratégia recorrente no tratamento da manutenção e trato desses recursos. Construindo o conceito de Desenvolvimento Sustentável Diegues (2001, p.8) aponta que este refere-se a um tipo de desenvolvimento que satisfaz “as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas”.

2.1 Recurso Comum: algumas considerações

^{viii} A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação - FAO (2010), ressalta que a produção de pescado para consumo humano cresceu em um ritmo médio anual de 8,3%, sendo que a população aumentou 1,6% no ritmo de crescimento anual. Tais dados além de evidenciarem o descompasso entre a atividade da pesca e o crescimento populacional, evidenciam, também, o cenário de sobreexploração dos recursos pesqueiros.

O cenário de crise por recursos naturais da atualidade expressa um processo originado ainda nos anos de 1960. Uma obra clássica e que mostrou-se como uma ferramenta explicativa importante para essa questão se expressa na conhecida “Tragédia dos comuns” de Garret Hardin (1968). A tese de Hardin evidencia que a grande exploração dos recursos naturais agravar-se-ia em uma tragédia dos comuns.

A teoria de Hardin apresenta como solução a conversão da propriedade comum em propriedade privada, ou que normas governamentais a usos e usuários sejam instituídas, ou seja, excluindo usuários em potencial e regularizando o uso e usuários, protege-se as terras de perdas de recursos excessivos. Dessa forma, Hardin desconsiderava a possibilidade da gestão dos bens comuns feita pelos próprios usuários.

A obra “A Tragédia dos Comuns: vinte dois anos depois”, escrita por Feeny et al (1990), apresenta um contra argumento para a obra de Hardin, pois busca demonstrar o relativo sucesso que grupos sociais diferenciados obtiveram na gestão dos bens de uso comum aos quais tinham acesso. Dessa forma, apresenta outras possibilidades para evitar a tragédia dos comuns, no caso a propriedade comunal, ademais das duas possibilidades acima citadas, ou seja, a propriedade privada ou a regulação estatal. Portanto, o caso do cenário descrito sobre a pesca no Parque Nacional do Cabo Orange, trata-se de uma interlocução entre uma propriedade administrada pelo estado, logo uma instituição estatal, articulada com uma propriedade comunal, ou seja, de uso de bem comum.

Pensar recursos comuns, portanto, significa pensar em diferentes arranjos com diferentes atores sociais. Analisando o caso do Parque Nacional do Cabo Orange, percebe-se que há necessidade de uma gestão compartilhada (Estado + propriedade comunal), sempre atrelada ao conhecimento local (etnoconhecimento), visto que o “... co-manejo pode capitalizar o conhecimento local e o interesse duradouro dos usuários, ao mesmo tempo permitindo a coordenação com usos relevantes e com usuários em um amplo escopo geográfico a custos transacionais (imposição de regras) potencialmente mais baixos (MCCAY, 1988; ACHESON, 1989a; PINKERTON, 1989 apud FENNY, 1990, p. 33)”. Em resumo, o Estado legitima a propriedade comunal, desde que essa tenha práticas ecologicamente sustentáveis.

Nesse sentido, vale ressaltar ainda que uma importante contribuição de Fenny et al (1990) refere-se à possibilidade de testar a hipótese de Hardin tomando como ponto de partida o pressuposto da sustentabilidade ecológica e social para os diferentes tipos de propriedade de *commons*. Dessa forma, substituindo a percepção dualista proposta por Hardin, a qual resumia a regulação do uso dos *commos* pelas estratégias da propriedade privada ou estatal, Fenny et al (1990) evidencia, utilizando diversos exemplos, a propriedade comunal como uma alternativa viável para o uso sustentável dos recursos comuns. O autor em tela apresenta, assim, a possibilidade de co-manejo^{ix} (propriedade comunal) para recursos globais (camada de ozônio, poluição dos mares por petróleo, etc).

O autor lembra ainda, que a obra de Hardin, por ser seminal, mostra-se simplista e determinista, sendo que com o tempo, o caráter multidisciplinar da temática da “tragédia dos comuns” ficou evidente, demonstrando a necessidade de novas abordagens, incluindo a propriedade comunal, capaz de “... explicar melhor se, e sob quais condições, o manejo sustentável dos recursos ocorrerá, em vez de simplesmente prever o desaparecimento de todos os recursos comuns.” (p. 34).

^{ix} Vários são os trabalhos na Amazônia sobre manejo, os programas de Pós-Graduação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – PPGDTU/NAEA/UFPA e de Ecologia Aquática e Pesca da UFPA- PPGEAP/ICB. Para esta temática consultar maiores detalhes ver BENATTI, MCGRATH, OLIVEIRA (2003);

2.3 Unidades de Conservação: uma alternativa de gestão ambiental

A partir de uma perspectiva histórica para a institucionalização das unidades de conservação, identifica-se diversas etapas de análises para uma melhor adaptação da lei diante da realidade local. A lei Nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC), passou por diversas adaptações e processos de refinamento que merecem detalhamento.

O marco histórico para que o meio ambiente fosse pensado prioritariamente pelas instituições tomadoras de decisões, as grandes corporações e os Estados Nações do mundo, foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CNUMAD, também conhecida como a ECO 92. Essa conferência reuniu diversos chefes de Estado que visavam alternativas para harmonizar o desenvolvimento econômico e social com a conservação do meio ambiente. Não apenas preservar locais como se fossem paisagens ou fotografias, mas sim, visar a perpetuação da biodiversidade do planeta. O Brasil é o país detentor da maior diversidade de fauna e flora do mundo (SANTILLI, 2005), entretanto, com o modelo desenvolvimentista que o país adota, neste caso o da monocultura, a biodiversidade tem perdido espaço para essa proposta agrícola contida na política econômica. Dessa forma, a monocultura de espécies como cita Santilli (2005) “promove a erosão genética e a desestruturação de sistemas agrícolas tradicionais, colocando em risco a segurança alimentar.”. Portanto, é fundamental a perpetuação da biodiversidade e “que as políticas de conservação dêem maior atenção para o componente cultivado da biodiversidade – a agrobiodiversidade” (p.107).

Este modelo de manutenção da biodiversidade, também pode ser pensado a partir da pesca, pois, tenta perpetuar a biodiversidade e manter um equilíbrio em um determinado ecossistema. No peculiar caso do estuário do Parque Nacional do Cabo Orange, observa-se que uma possível quebra dessa biodiversidade alteraria o equilíbrio dessa região, já que é uma região única e que abriga uma vasta variedade de espécies de animais e plantas e aqui em especial espécies estuarinas.

A Unidade de Conservação, no modelo de Parque Ambiental, foi institucionalizada pelo código florestal do ano de 1934, atendendo a um modelo que visava preservação, ou seja, objetivando o estado da natureza sem interferência da ação humana, buscando preservar ecossistemas naturais caracterizados por importante relevância ecológica viabilizando pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e, ainda, de turismo ecológico^x. Analisando esse sistema de conservação tão antigo, vale ressaltar, que até mesmo a Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS e Reservas Extrativistas – RESEX, frutos de um árduo trabalho de movimentos sociais organizados visando um equilíbrio mais estável e um desenvolvimento ambiental mais pleno, ainda sinalizam e demonstram falhas e demandam ajustes que confluem para um resultado mais eficiente sobre a conservação dos recursos naturais e uso humano dos mesmos.

Dessa forma, a descentralização da gestão ambiental apresenta-se como uma alternativa para o uso e preservação dos recursos naturais. Segundo Scardua e Bursztyn (2003) desconcentração seria: “o aumento da autonomia do governo central em escritórios regionais. Nesse sentido, a desconcentração transfere algumas ações das sedes de organismos centrais para o interior, preservando a relação hierárquica entre o governo central e o interior (Burki et al., 1999).” (SCARDUA & BURSZTYN, 2003. p.293).

A descentralização abre espaço para que as outras esferas do governo, como as estaduais e municipais, tenham mais autonomia e liberdade para as tomadas de decisões e não somente realizar a

^x Para discutir modelos de preservação e conservação ver DIEGUES (2001).

transferência de valores, oportunizando, assim, que os cidadãos possam, com mais frequência, participar das elaborações de políticas públicas e das tomadas de decisões, defendendo seus direitos e tomando conhecimento do conteúdo desses documentos, que expressam seus direitos.

A participação social para a formação de políticas públicas e manutenção de Unidades de conservação é de extrema importância, pois, o governo Brasileiro não dispõe de recursos quantitativos e qualitativos para manter tais territórios.

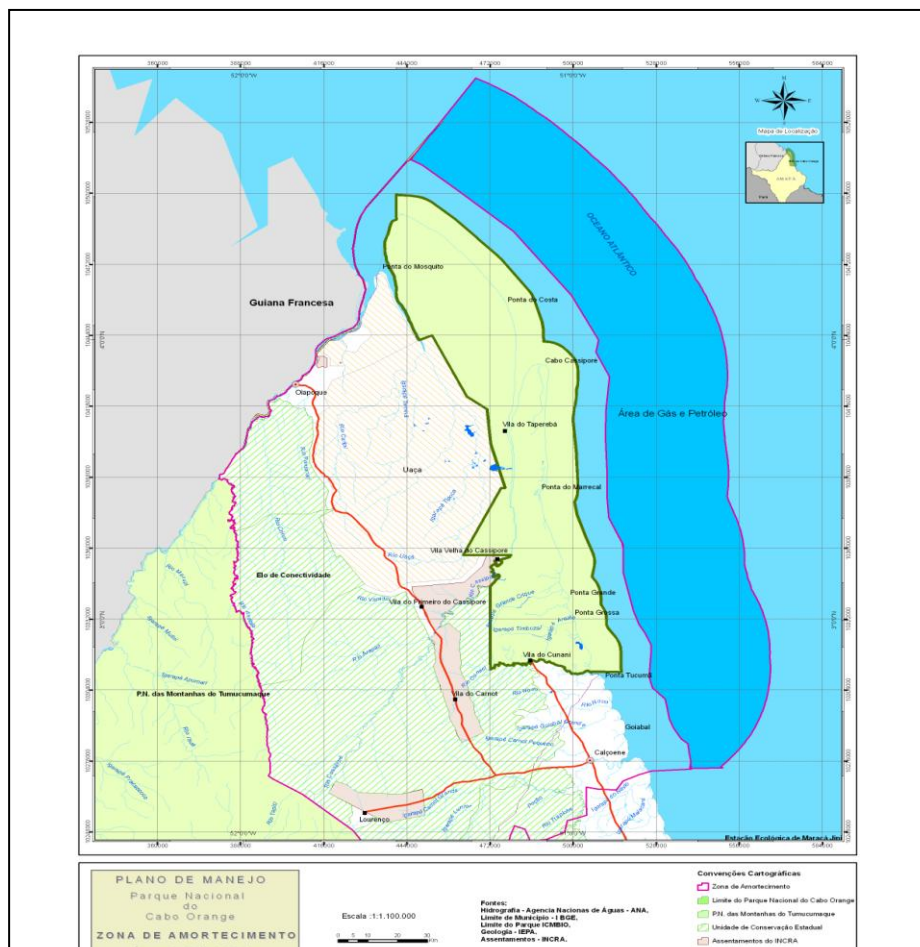
2.4 Território de pesca e conflito

Os pescadores artesanais buscam suas presas (pescados) a partir de um conhecimento dos recursos naturais, neste caso no mar, já que o ecossistema natural não se organiza distribuído uniformemente, mas sim, em manchas. Essas manchas são compostas por acumulação de recurso natural em uma área.

Dessa forma, essa aglomeração de recursos naturais, chamada de pesqueiro pelos pescadores, nada mais é do que manchas de pescados. Um barco pesqueiro de pescada amarela e gurijuba, pesca em um pesqueiro onde haja uma aglomeração dessa espécie, logo em um determinado pesqueiro onde essa espécie seja abundante.

Os pesqueiros são constituídos por diversas especificidades, como uma área rasa, com pedras, com areia, uma área funda, entre outros, e cada espécie de pescado se adapta e vive nos mais diversos pesqueiros. Abaixo a imagem permite identificar a localização de pequenas vilas no interior do Parque, lócus deste trabalho, as quais servem de ponto de referência para a localização dos pesqueiros do Parque. As vilas são: Ponta do Mosquito, Ponta do costa, Cabo do Cassiporé, Ponta do Marrecal, Ponta Grande, Ponta Grossa e Ponta do Tucumã.

Figura 1: Pesqueiros ao redor do Parque



Fonte: ICMBio, 2013.

Em cada um desses pesqueiros há a captura de uma determinada espécie de pescado e são utilizados dos mais variados apetrechos e técnicas de pesca^{xi}, como: malhadeira, curral, espinhel, tarrafa, entre outras técnicas. As técnicas, também conhecidas como arte de pesca, assim como os apetrechos ou instrumentos, são detalhadamente descritos na obra seminal sobre a pesca na área costeira do Pará (FURTADO, 1987). A mesma obra descreve, ainda, as características da pesca de curral e de rede na costa do Pará, envolvendo ainda, descrição de pesqueiros locais detalhados na obra como “circuito da pesca dos curralistas e redeiros”.

Os pescadores distinguem os pesqueiros pelas especificidades que os compõem e capturam as espécies que lhes forem interessantes. Por exemplo, no município do Oiapoque – AP, os pescadores de grandes pescados como a pescada amarela e a gurijuba, pescam de “malhadeira”, pois é uma malha de rede grossa e com um vão grande onde os pequenos pescados conseguem passar e não ficam presos. Outro tipo de malha é a “serreira”, que já é feita de plástico e tem um vão menor, pescando peixes de tamanho menor como o serra, uritinga, entre outros.

Dessa forma, há um processo mais complexo “na localização de um pesqueiro, nas formas de escolher um pesqueiro ou ainda de se apropriar de um pesqueiro” (BEGOSSI In BEGOSSI, 2004, p. 234). Nesse sentido, o pesqueiro é visto pelos pescadores como um espaço, uma área de uso e pode ser entendida como território.

De forma geral, território pode ser pensado como um fator de identificação no mesmo sentido que Almeida (2008), que lhe concede uma noção prática, algo como uma territorialidade específica, utilizada. Dessa forma, empresta-se de Almeida (2008) sua noção de terras tradicionalmente ocupadas, passando esta noção para o ofício do pescador que tem não terras tradicionalmente ocupadas, mas espaços de pesca e seus respectivos recursos pesqueiros tradicionalmente ocupados e usados.

Pensar território significa pensar seres humanos e suas relações sociais, suas relações de poder e de afinidade. Considerando tal afirmação e articulando a mesma à ideia de conflito, é importante discutir categorias atuais para processos de conflito. Begossi (2004) descreve caracteriza território de pesca como uma área de uso comum dos pescadores, área de recursos marinhos os quais não são distribuídos equitativamente para todos, dessa forma emerge um conflito. Vale aqui apresentar a própria definição da autora para esse cenário “... além da marcação do espaço pesqueiro, há alguma forma de apropriação desse espaço, há também o aparecimento de outras relações entre s pescadores, que podem envolver conflitos territoriais, regras de uso, divisão de informação ou segregação de informação”. (BEGOSSI, 2004, p. 225).

Portanto, ainda que em espaços costeiros e marinhos a definição de território guarda certa dificuldade na sua definição. Território é um espaço de ocupação de indivíduos ou grupos sob formas de defesa e uso dos recursos ou sob conflitos de uso. Nesse sentido, a concepção de territorialidade se insere como uma estratégia e forma de controlar o espaço e os recursos (FURTADO, 2002, 2004; BEGOSSI, 2004). A territorialidade se manifesta quando há interferência direta entre indivíduos, defendendo uma área, neste caso o território, contra estranhos de comportamento não padrão da comunidade. O caso do Parque Orange encaixa-se neste argumento a partir do momento em que pescadores paraenses invadem a área do parque, mais especificamente a área do acordo de pesca do Oiapoque. Estes pescadores colonizados na Colônia de pescadores Z- 03 do Amapá, ademais de pescar

^{xi} Para saber mais sobre técnicas e arte de pesca, ver MOURÃO et al 2009.

e utilizar os recursos pesqueiros daquela região, também são vistos como agentes de guarda do território em que o acordo de pesca vigora.

A apropriação de um pesqueiro pode ser estabelecida de diversas formas, como a compra de um território, neste caso o curral^{xii}, na forma de quem chega primeiro no pesqueiro, ou até mesmo da imposição dos apetrechos de pesca (BEGOSI, 2004, p. 238). Os barcos do Oiapoque são barcos artesanais e de pequeno porte, podendo chegar até 10 toneladas^{xiii} de gelo, no entanto a média é de 6 toneladas, e os mesmo, tem dificuldades de estabelecer um pesqueiro quando não estão autorizados a pescar dentro do Parque, já que os barcos “invasores” do Pará que são muito maiores e equipados, impõem o uso do território devido a sua capacidade e tamanho das redes.

O acordo de pesca entre a Colônia de pescadores do Oiapoque e o ICMBio tem como propósito a permissão dos pescadores cadastrados na Colônia Z-03, de pescar em uma determinada localidade do Parque e não em toda sua totalidade de extensão. A partir disso, a área em que o acordo de pesca vigora é uma das localidades onde há a menor quantidade de invasão de barcos não cadastrados. No entanto, essa informação guarda certa incógnita, já que, não há estudos suficientes para concluir que esta área é mais preservada devido à presença dos pescadores do Oiapoque que são autorizados a pescar na localidade. De toda forma, a presença desses indivíduos pode causar uma inibição e/ou intimidação aos outros pescadores invasores, fazendo com que a invasão não seja recorrente e predatória. Todavia, existe outra hipótese, a qual se embasa na formação geológica da localidade, já que, o território onde o acordo de pesca vigora é uma área demasiadamente rasa e argilosa, impossibilitando a navegação de grandes embarcações.

Considerações finais

Os pescadores da Colônia de Oiapoque Z-3 podem ser considerados, hipoteticamente, como guardas defensores do território do Parque Nacional do Cabo Orange. Segundo Begossi (2004) apropriar-se de um território envolve custos e esses custos devem ser compensados pela restrição do acesso e uso do território. Esse cenário pode ser entendido como uma relação entre custo e benefício da territorialidade. Ou seja, deve valer a pena preservar e realizar a manutenção de um determinado território, para que haja uma preservação do espaço.

Este argumento toma força a partir da discussão de Furtado (2004), onde a autora especifica que a territorialidade da pesca se caracteriza em um espaço construído e disputado por pescadores. Esse cenário se perfila em uma “tragédia dos comuns” de Hardin (1968), onde o recurso natural, devido ao seu livre acesso, vai se esgotando a partir da sobreexploração. Dessa forma, constitui-se o conflito para acesso e uso desses recursos. O Parque aparece mais uma vez como territorialidade, no entanto uma peculiaridade é destacada, pois, nesse parque, existe um acordo de pesca que permite um determinado grupo de pescadores usufruir de parte desse território, assim, esse território disponível para pesca, apesar de ser de gestão Federal, passa a ser territorialidade dos pescadores beneficiados do acordo de pesca.

O conceito de territorialidade apresentado por Furtado (2004), advém de uma percepção mais complexa, a qual perpassa por não somente da concepção de espaço físico, mas sim, por uma percepção de fatores que envolvem “patrimônio acumulado de quem o constrói, compondo-se de três

^{xii} Para saber mais sobre esta técnica/arte de pesca ver, FURTADO (1987).

^{xiii} A percepção de tonelagem e capacidade do barco advém de uma empiria de campo, onde o pescador define a tonelagem pela capacidade de gelo que o barco suporta.

segmentos: o local de moradia, os locais de pesca e os trajetos entre a moradia e os locais de pesca” (FURTADO, 2004, p. 02). Como já descrito anteriormente, os pescadores que podem acessar o parque eram moradores da Vila do Cassiporé e apresentavam a relação descrita por Furtado, no entanto, com a expulsão dos moradores da área do parque, parte dessa relação foi perdida.

Dessa forma, a autora agrega a concepção de “saber nativo” (FURTADO, 2004) para evidenciar a territorialidade. Nas entrevistas que foram realizadas nesta pesquisa é possível identificar, e assim fazer uma analogia com o conceito da autora, que os pescadores passavam de geração a geração os saberes nativos nos mais variados cenários da pesca como a marezada, tipo de peixe, técnicas/arte de pesca, entre outros eram repassados.

Furtado (2004) mostra o cenário de conflito como um cenário de condição social, e pode ser desencadeado pelas mais diversas razões, no caso dos pescadores pode dar-se pela desconfiança, disputa de territórios, imposição de ideias e vontade, entre outros. Dessa forma, na pesca esses conflitos podem ser caracterizados como *conflitos ambientais*, no entanto a autora coloca este conceito como ainda pouco detalhado, necessitando de um refinamento maior para utilizá-lo.

Dessa forma, o conflito na perspectiva ambiental pode ser dado em um estopim de crise, que é o que aconteceu e acontece no Parque Nacional do Cabo Orange, já que houve uma desapropriação indevida e sem compensações. A partir desse cenário houveram diversos conflitos: inicialmente na década de 19880 entre o IBAMA e os moradores da Vila do Cassiporé; da década de 19990 na restrição do acesso e uso dos recursos naturais do Parque, mais uma vez entre o IBAMA e a antiga população local; na década 00 pelo acesso e uso indevido que vinha/vem ocorrendo da antiga população local e dos “invasores”, barcos majoritariamente do Pará e do restante do Brasil; por fim nos anos atuais, a perpetuação do acesso e uso dos recursos naturais localizados no Parque.

Para minimizar os conflitos emergem organizações sociais que constituem órgãos representativos, neste cenário vale identificar as associações de pescadores e a colônia de pescadores. Estas organizações, por não terem uma organização e estruturação forte, acabam causando maior conflito e não tendo capacidade de ser representante e interlocutor da classe social com o estado. A partir desse cenário, Furtado (2004), classifica estas organizações e este setor político representativo, como uma organização política relativamente fraca e inexpressível, devido ao tamanho dos problemas que atingem o cenário pesqueiro. A autora ainda aponta que tal fragilidade evidencia o “individualismo, passividade e espera assistencialista” (p.04) por conta dos pescadores que realizam a gestão desses órgãos.

Todavia, na Colônia Z – 03 do Amapá, este cenário vem sendo alterado devido à gestão do atual presidente e que está em seu segundo mandato. Este apresenta uma percepção clara da força que a colônia de pescadores dispõe, está conseguindo articular-se com outras instituições, criando relações, contatos e alianças visando uma inversão de papéis, onde a colônia de pescadores, neste caso o saber nativo, possa também ter uma participação maior da gestão dos recursos naturais que advém da pesca em geral. O primeiro resultado alcançado por esta instituição foi o acordo de pesca constituído legalmente em 2010, com validade de 2 anos e extensão para mais 2 anos.

3 Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras Tradicionalmente Ocupadas:** terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto. 2 ed. Manaus: Editora Universidade do Amazonas, 2008.

CAVALCANTI, Clóvis. Uma tentativa de caracterização da economia ecológica. **Ambient. soc.**, Campinas, v. 7, n. 1, jun. 2004 .

_____. Sustentabilidade: mantra ou escolha moral? uma abordagem ecológico-econômica. **Estud. av.**, São Paulo, v. 26, n. 74, 2012 .

DIEGUES, A. C. S. **Pescadores, camponeses, trabalhadores do mar.** São Paulo: Ed. Ática, Série Ensaio, nº 94, 1983.

_____. **Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis:** da Crítica dos Modelos aos Novos Paradigmas. São Paulo em Perspectiva, n.1-2, jan./julho 1992.

_____. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo: Hucitec, 3ªed., 2001.

BARTHEM, R. B.; FABRÉ, Nídia Noemi. Biologia e diversidade dos recursos pesqueiros da Amazônia. In: Ruffino, M. L. (Org.). **A pesca e os recursos pesqueiros na Amazônia Brasileira.** Manaus: Provárzea, 2004.

BEGOSSI, A. ; LEME, A. ; [SEIXAS, C. S.](#) ; CASTRO, F. de ; PEZZUTI, J. ; [HANAZAKI, N.](#) ; [PERONI, N.](#) ; [SILVANO, R. A. M.](#) . **Ecologia de Pescadores da Mata Atlântica e da Amazônia.** São Paulo: Hucitec, 2004.

BENATTI, José Heder; MCGRATH, David G.; OLIVEIRA, Ana Cristina Mendes de. Políticas públicas e manejo comunitário de recursos naturais na Amazônia. **Ambient. soc.**, Campinas, v. 6, n. 2, Dec. 2003.

BENATTI, José Heder. Ordenamento Territorial e proteção ambiental, aspectos legais constitucionais do zoneamento ecológico econômico. Série **Grande Eventos**, s/d.

BENTES, B. S. **Diagnóstico da Pesca no Litoral Paraense.** Dissertação de mestrado (Mestrado em Zoologia), UFPA/MPEG, Belém, 2004.

FAO, Organizacion de las Nações Unidas para La Agricultura y La Alimentacion. **El estado mundial de La pesca y La acuicultura**, Departamento de Pesca e Aquicultura de la FAO. Organizacion de las nações unidas para a agricultura e alimentacion, Roma, 2010.

FENNY, David et al. A tragédia dos comuns 22 anos depois. In DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A.C. (org). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001.

FURTADO, L. G. ; NASCIMENTO, I. ; SILVA, M. G. S. ; MANESCHY, M. C. . Formas de Utilização dos Manguezais no Litoral do Estado do Pará: caso de Marapanim e São Caetano de Odivelas. **Amazônia**, v. 1, p. 113-127, 2006.

FURTADO, L. Problemas Ambientais e Pesca Tradicional na Qualidade de Vida na Amazônia. In: Lourdes Goncalves Furtado -Org.. (Org.). **Amazônia: Desenvolvimento, Sociodiversidade e Qualidade de Vida**. Belem: NUMA/UFPA, 1997, v., p. 146-167.

_____. Pesqueiros reais e pontos de pesca. Traços da territorialidade haliêutica ou pesqueira amazônica. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Belém, Série Antropologia. Vol 18 (1). 2002.

GONÇALVEZ, A. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós. Graduação em Direito – CONPEDI, Anais. Manaus, ISBN: 978-85-87995-80-3 p. 06, 2006.

HARDIN, G. **The Tragedy of the commons**. Science168: 1243 – 1248.

HOMMA, A. K. O. Amazônia: como aproveitar os benefícios da destruição?. **Estud. av.**, São Paulo, v. 19, n. 54, ago. 2005 .

ISAAC-NAHUM, V. J. Exploração e manejo dos recursos pesqueiros do litoral amazônico: um desafio para o futuro. **Cienc. Cult.** [online]. 2006, v. 58, n. 3, pp. 33-36. ISSN 0009-6725.

ISAAC, V. J.; BATISTA, V. da S ; VIANA, J. P. Exploração e manejo dos recursos pesqueiros da Amazônia. In: Mauro Luis Ruffino. (Org.). **A pesca e os recursos pesqueiros na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2004, v. 1, p. 57-135.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 3ªed. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTILLI J. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. 1 ed. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SCARDUA, P. S. & BURSZTYN, M. A. A. Descentralização da Política Ambiental no Brasil. In **Sociedade e Estado**: Brasília, v. 1/2, p. 291-314, jan/dez. 2003.

SZLAFSTEIN, C. Indefinições e obstáculos no Gerenciamento da Zona Costeira do Estado do Pará, **Gestão Costeira Integrada**, 9(2):47-58 (2009).